

Nome da Entidade	Centro de Recuperação Família Escolhida			
	CNPJ	24.680.277/0001-70	Processo	08/002.556/2021

Nome da Entidade	Instituto Revivendo com Cristo			
	CNPJ	17.795.853/0001-60	Processo	08/002.558/2021

Nome da Entidade	Centro de Amparo e Recuperação aos Moradores de Rua e Dependentes Químicos			
	CNPJ	18.186.616/0001-64	Processo	08/002.552/2021

Art. 2º O pedido de reconsideração poderá ser efetuado dentro do prazo de oito dias úteis, a contar da data desta publicação, entregue no Conselho Municipal Antidrogas, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 15º andar, sala 1517 - Cidade Nova;

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20.08.2021**

Processo n.º 08/002.334/2020 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 112 a 145, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional pelo período de 12 meses para adultos de 18 anos até 59 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para este Serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.108.814,80 (três milhões, cento e oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e na Lei Federal n.º 13.019/2014. **Torno sem efeito** a publicação de 02/07/2021, D. O. Rio n.º 79, página 25.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4991 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 019/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.283/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA			
Titular ou Suplente	Nome	Setor	Matrícula
TITULAR	SILVIA EURIDES SOARES VEIGA	S/SUBHUE	11/213.776-8
TITULAR	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	S/SUBHUE	11/239.216-5
TITULAR	ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENÇO	S/SUBHUE	11/229.944-4
TITULAR	TANIA SANTOS	S/SUBG/CGP	11/139.856-9
SUPLENTE	RENATO BOTELHO DA SILVA	S/SUBG	12/230.875-7

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30/07/2021.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4992 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 028/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/001.616/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.3 UPA COSTA BARROS E UPA MADUREIRA			
Titular ou Suplente	Nome	Setor	Matrícula
TITULAR	ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA	S/SUBHUE/CGE	60/324.346-6
TITULAR	CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	S/SUBHUE/CGA	11/162.267-9
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	ADRIANO LOPES CORREA	S/SUBG/CGP	11/226.114-7
SUPLENTE	UENDEL GOMES BARREIROS	S/SUBG	11/239.152-2

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4663 de 28 de Janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial em 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4993 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 020/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/001.805/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.3 UPA ROCHA MIRANDA			
Titular ou Suplente	Nome	Setor	Matrícula
TITULAR	ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA	S/SUBHUE/CGE	60/324.346-6
TITULAR	CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	S/SUBHUE/CGA	11/162.267-9
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	RICARDO BARCELOS BARROS	S/SUBG/CGP	11/207.112-4
SUPLENTE	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	S/SUBG	11/212.773-6

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4772 de 28 de Janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial em 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.
DANIEL SORANZ

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4990 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n.º 021/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/003.148/2021 - Coordenação de Emergência da AP-1.0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP.1.0 MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA /CER CENTRO			
Titular ou Suplente	Nome	Setor	Matrícula
TITULAR	CARLOS FREDERICO FAVERO COSTA	S/SUBHUE/CGE	11/223.980-4
TITULAR	WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	S/SUBHUE/CGA	11/219.046-0
TITULAR	MÁRCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	10/160.213-5
TITULAR	PATRICIA FERNANDES LIMA GRADO GOMES	S/SUBG/CGP	12/237.940-2
SUPLENTE	ALMIR LUIZ ANTUNES JUNIOR	S/SUBHUE/CGE	11/208.815-1

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28/06/2021.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021
DANIEL SORANZ

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 19/08/2021. nº 113, página 21.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 959 - Aposentar **JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO**, Técnico em Radiologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/126 731-9, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 159/2021 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

nº 960 - Aposentar **LUCIA DE QUEIROZ ALVES**, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/096 527-7, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 246/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-ALM).

nº 961 - Aposentar **SANDRA BARBOZA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/174 301-2, nos termos do artigo 3º , da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 240/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.2/P-RR).

nº 962 - Aposentar **MARIA DA PENHA DUTRA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/133 453-1, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/001 021/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-AV).

nº 963 - Aposentar **CLARICE ZUCHEN TAYAH**, Psicólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/243 111-2, com proventos proporcionais, na fração de 5.701/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º , do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 117/2021 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 964 - Aposentar **MÔNICA DE SOUZA AZEVEDO**, Agente de Inspeção Sanitária, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/152 147-5, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º , do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/902 157/2021 (S/IVISA-RIO).

nº 965 - Aposentar **JOSÉ ROBERTO MOTTA ALVES**, Agente Auxiliar de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/139 790-0, nos termos do artigo 3º , da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 254/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-ALM).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
20 DE AGOSTO DE 2021**

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de ÁUREA SERRANO RODRIGUEZ, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/159.211-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 899 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/61/000.204/2021.

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de FLORINDA VIEIRA IBRAIM, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/148.652-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 896 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/33/000.078/2021.

Fixados com validade a partir de 28/07/2021, os proventos mensais de inatividade de SÔNIA MARIA LOPES LEITE, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/238.051-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 860 de 27 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/005.253/2021.

Fixados com validade a partir de 23/07/2021, os proventos mensais de inatividade de ZILDA FREIRE DA SILVA, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/096.007-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 848 de 22 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/52/000.266/2014.

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de FERNANDO ALVES, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/126.832-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 887 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/52/000.142/2021.

Fixados com validade a partir de 14/07/2021, os proventos mensais de inatividade de URUBAGÉ PÔRTO FERREIRA, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/111.974-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 823 de 13 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/51/000.105/2021.

Fixados com validade a partir de 14/07/2021, os proventos mensais de inatividade de LUCÍLIA DE ARAÚJO SANTANA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/145.407-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 825 de 13 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/01/000.114/2021.

Fixados com validade a partir de 14/07/2021, os proventos mensais de inatividade de REGINA CELI MARLETTA ÁLVARES, MÉDICO DERMATOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/149.525-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 817 de 13 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº . 09/21/000.023/2021.

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de ÂNGELA MARIA CLAUDINO VITÓRIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/237.236-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 876 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº . 09/01/000.083/2021.

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de ANELIESE FIAD, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/015.267-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 901 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº . 09/005.324/2019.

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de RENATO DOS SANTOS COELHO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/085.245-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 891 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº . 09/64/000.110/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/08/2021**

09/01/000.900/2019 - AUTORIZO, nos termos do Projeto Básico e seus Anexos Técnicos, a formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 025/2019**, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, com vistas à prorrogação da vigência do instrumento contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/11/2021, que tem como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0, no valor de **R\$ 186.085.817,00** (cento e oitenta e seis milhões, oitenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 19/08/2021**

09/01/000.900/2019 - APROVO o Projeto Básico (fls. 855 a 869), e os Anexos Técnicos A, C, D, E e F de fls. 870 a 903, do processo administrativo nº **09/01/000.900/2019**, referente à prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão nº 025/2019**, firmado com a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/11/2021, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2021**

Processo nº : 09/01/000.817/2021 - NAD nº .203/2021

- 1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP 1.0 E SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
- 4.RAZÃO: PREGÃO
- 5.VALOR: R\$ 125.260,80 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
- 6.AUTORIZADO POR: SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAUJO

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2021**

Processo nº : 09/22/000.043/2021-NAD nº 2032021

- 1.OBJETO: fornecimento de energia elétrica
 - 2.PARTES: SMS/LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
 - 3.FUNDAMENTOS: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93
 - 4.RAZÃO: inexigibilidade
 - 5.VALOR: R\$ 63.630,00
 - 6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
- (*) omitido no DO de 20/08/2021